

EDITAL



NOTIFICAÇÃO DE TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO, SITO NA RUA LATINO COELHO, N.º 19 BENAVIDA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO - AVIS

De acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para efeitos do disposto no art.º 90 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **torna-se público** e notificam-se todos os proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, bem como todos os interessados caso se frustre a notificação via postal:

1. A Câmara Municipal de Avis, em reunião ordinária de 12.10.2022, **deliberou por unanimidade, tomar posse administrativa do prédio, sito na Rua Latino Coelho, n.º 19, em Benavila**, tendo em vista a realização das obras preconizadas no relatório de vistoria.

2. A posse administrativa visa:
 - a) a demolição integral da cobertura e paramentos interiores;
 - b) execução dos respetivos remates nos paramentos meeiros;
 - c) execução dos trabalhos de colmatação nos paramentos meeiros com isolamento poliuretano projetado (na ausência da capacidade técnica na aplicação desta técnica, pode-se recorrer à colocação de um reboco à base de cimento para minimizar);
 - d) colmatação de fissuras no pavimento com argamassas, uma “vala de drenagem” (argamassada) desde a soleira do vão de porta para o logradouro até à soleira da entrada principal;
 - e) fechamento de vão de janela com alvenaria e respetivo reboco;
 - f) manutenção da chaminé e dos beirados (frontal e tardoz) após o remate superior dos paramentos;
 - g) remoção de todos os entulhos depositados no interior do Imóvel;
 - h) limpeza geral da área de logradouro tardoz.

3. A posse administrativa manter-se-á durante o período necessário à execução das obras **3 (três) meses**.

4. As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Câmara Municipal, haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do infrator, nos termos do artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
5. Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Avis, todos os dias úteis no horário de expediente.
6. **A tomada de posse administrativa do prédio foi agendada para o próximo dia 21/12/2022 pelas 10:00 horas.**

Para constar se lavrou o presente **EDITAL** e outros de igual teor que serão afixados nos lugares do costume e no imóvel.

Avis, 02 de dezembro de 2022

O Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos,



Joaquim Aurélio Nunes Monteiro

(competência delegada/subdelegada – Despacho Conjunto de 08/11/2021)